PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 04/2025
EMENTA: Institui a Política Municipal à População Migrante.
AUTOR: Rodrigo José Correia
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de Janeiro de 2025.
RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O objetivo da presente matéria é garantir ao migrante o acesso aos direitos sociais e aos serviços públicos; promover o respeito à diversidade e à interculturalidade; inibir ainda, violações de direitos; fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, aduz que nos últimos anos, o Brasil vem passando por um aumento do fluxo migratório de estrangeiros para o território nacional, trazendo um grande desafio para a oferta de políticas públicas adequadas às especificidades dos diversos grupos, e que sejam capazes de atender ao repentino aumento da demanda.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, além de estar alinhada com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de direitos humanos e proteção de migrantes. Ressalta-se que a política será implementada de forma transversal e articulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, integrando diferentes áreas da administração pública.

O projeto também estabelece diretrizes claras para o atendimento digno e qualificado à população migrante, contemplando a formação de agentes públicos, a contratação de migrantes, a mediação cultural e a criação do Conselho Municipal de Migrantes. Ademais, define ações prioritárias nas áreas de assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, habitação e esporte, fortalecendo o compromisso do Município com a inclusão e a proteção integral dos migrantes.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa relevante e necessária, que contribui para o enfrentamento da xenofobia, do racismo e da exclusão social, promovendo uma cidade mais justa, acolhedora e plural.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 10 de janeiro de 2025, por entender que se trata de matéria de interesse público e de relevante valor social, jurídico e humanitário.

Assinado por 4 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, JOECIR BERNARDI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FB75-978D-9A0F-C3A3 e informe o código FB75-978D-9A0F-C3A3

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 04/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 4 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, JOECIR BERNARDI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FB75-978D-9A0F-C3A3 e informe o código FB75-978D-9A0F-C3A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB75-978D-9A0F-C3A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 30/04/2025 15:11:14 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 30/04/2025 15:14:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 30/04/2025 15:19:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 30/04/2025 15:26:00 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FB75-978D-9A0F-C3A3